



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

DECRETO Nº 043, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 032, DE 01 DE JULHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do decreto nº 032/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto nº 014/2020, no que se refere aos servidores contratados da Secretaria Municipal de Educação, restabelecendo integralmente os vencimentos dos profissionais da educação, vinculados ao FUNDEB 60%.

Parágrafo único – Os demais servidores contratados da secretaria referida no *caput* desse artigo, deverão receber seus vencimentos proporcionalmente aos dias e/ou horas trabalhadas, de acordo com a comunicação da Secretaria ao Departamento de Recursos Humanos, mensalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

GABINETE DA PREFEITA de lagoa de Itaenga – PE, 03 de agosto de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA

PREFEITA